ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.856 DE 02 DE JUNHO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.606, de 26 de maio de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 842.047,29 (oitocentos e quarenta dois mil, quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) , obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 842.047,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.025.1.024 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.30.16.02	Mats. dest. a Obras incl. de Reconstrução e Reformas	R$ 842.047,29

Art. 2º) – O recurso para atender o presente crédito é advindo do Governo do Estado do Rio de Janeiro – PADEM II, conforme convênio nº 056/2010, firmado com esta Prefeitura, para aquisição de manilhas para escoamento de águas pluviais nos 1º, 2º e 3º distritos.

Art. 3º) – O repasse advindo do Estado será recolhido na seguinte rubrica da Receita:

1000.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES
1700.00.00.00 – Transferências Correntes
1760.00.00.00 - Transferências de Convênios
1762.00.00.00 - Transferências de Convênios do Estado de suas Entidades
1762.06.00.00 – Transferências de Convênios – PADEM
1762.05.01.00 - Convênio PADEM II

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64

Art. 5º) – Fica revogada a Lei Municipal nº 2.574, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 01 a 10/06/2011
Jornal BIM Nº 206
Página 03
Rubrica
Mat. 01/2439

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 02 de junho de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – 26900000
Tel: (0xx24) 2483-9200 Fax(0xx24) 2484-4500– e-mail: *miguelpereira@pmmp.rj.gov.br*